

Aprovado em  
Data 11/11/25

Apresentado em

Data 10/11/25

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

Requerimento Nº 104 /2025

**EXCELENTESSÍMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO NACIONAL - TO.**

O Vereador que este subscreve, com fundamento no artigo 31, inciso VII, combinado com o artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer a convocação do Secretário Municipal de Administração, Senhor Magnum Melciades Guimarães da Silva**, para comparecer em sessão ordinária desta Câmara Municipal, a fim de **prestar esclarecimentos acerca da aplicação da Lei Municipal nº 2.700, de 2025**, que “Dispõe sobre a inclusão das pessoas portadoras de fibromialgia no Município de Porto Nacional como pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais”.

A referida lei, de autoria deste Legislativo, recepcionou expressamente o disposto no **artigo 98, §2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/1990**, garantindo aos servidores públicos municipais o direito à **concessão de horário especial e à readaptação de função**, sem necessidade de compensação, quando portadores de deficiência ou quando possuírem dependentes com deficiência.

Entretanto, há relatos e documentos que indicam que a **Secretaria Municipal de Administração tem negado tais direitos aos servidores**, contrariando o texto legal vigente e a decisão vinculante do Supremo Tribunal Federal (Tema 1097 da Repercussão Geral), que estendeu a aplicação do referido artigo aos servidores públicos municipais e estaduais.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional - TO**  
**Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296**

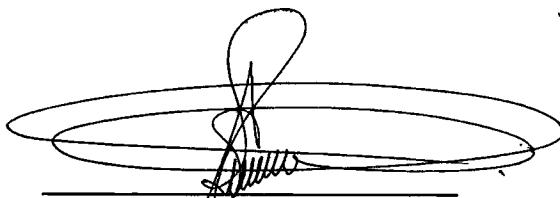
Diante disso, a convocação tem por finalidade **esclarecer os critérios utilizados pela Secretaria para indeferir pedidos de horário especial e readaptação de função**, bem como **explicar as medidas adotadas para o cumprimento da Lei Municipal nº 2.700/2025** e dos princípios constitucionais da dignidade humana, da legalidade e da proteção à pessoa com deficiência.

Certo do compromisso com a população portuense nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

  
Heitor Andrade  
Vereador

  
Geovane dos Santos  
Vereador

  
João Justino da Silva  
Vereador

  
Marcone Cleiton de Oliveira  
Vereador

  
Júnio de Cesário  
Vereador

  
Geylson Keres Gomes  
Vereador